



TERMO ADITIVO Nº 010/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada -RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **GERADORES PASSO FUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.620.184/0001-68, estabelecida na Rua Morom nº 205, Sala 01, Bairro Centro – Passo Fundo/RS, CEP 99.010-030, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **Jader Alan Britzke**, inscrito no CPF nº 839.396.100-97 e RG nº 5063761381, SJS/RS, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão contratual prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA em caso que ultrapasse a carga horária contratada, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, custo adicional por hora trabalhada em excedente.

CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, havendo uso de horas excedentes as previstas na clausula primeira, será pago um adicional de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) por hora de funcionamento do equipamento, conforme conferência no horímetro, temos para pagar a locadora um excedente de 1,6hs.

Parágrafo único: As horas exedentes perfazem o valor total de R\$ 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando para o Contrato nº 023/2024 o valor de **R\$ 9.358,40 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 023/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada- RS, em 24 de janeiro de 2024.

GELSON MIGUEL
SCHERER:37319
353091

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por GELSON
MIGUEL SCHERER:37319353091
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=47118077000124, ou=presencial,
cn=GELSON MIGUEL
SCHERER:37319353091
Dados: 2024.01.24 15:36:44 -0300'

JADER ALAN
BRITZKE:8393
9610097

GERADORES PASSO FUNDO LTDA
Jader Alan Britzke
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por JADER ALAN
BRITZKE:83939610097
Dados: 2024.01.25
15:48:35 -03'00'



Testemunhas:

KEITH
NATANA GRIS
JOHANN:0184
9812047
Keith Natana Gris
018.498.120-47

Assinado de forma digital por
KEITH NATANA GRIS
JOHANN:01849812047
Dn: cn=KEITH NATANA GRIS,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RS, ou=RS e CPF AJ,
ou=SEM BRANCO,
ou=47118077000124,
o=governador, ou=KEITH NATANA
GRIS JOHANN:01849812047
Data: 2024.01.24 15:37:52 -0300



Documento assinado digitalmente
CLECI SALES DE VARGAS ZILLMER
Data: 24/01/2024 17:02:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral